



# PREFEITURA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES

RUA ENGENHEIRO ÁLVARES MACIEL, 190, CENTRO, INCONFIDENTES, MG,  
CEP 37.576-000 - TELEFAX: (035) 3464 1015

## LEI N° 1.503/ 2024

### DISPÕE SOBRE A RECOMPOSIÇÃO DOS SALÁRIOS E VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INCONFIDENTES, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, aprovou e eu, PREFEITA MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1°** Fica concedida a atualização dos vencimentos e proventos aos servidores da Câmara Municipal de Inconfidentes, no percentual de 6% (seis por cento) sobre o vencimento ou provento básico, a título de recomposição das perdas salariais. O aumento concedido será de 1,38% acima da variação anual do índice inflacionário IPCA, que foi de 4,62%, apurado pelo IBGE, no período de janeiro a dezembro de 2023.

**Art. 2°** Para atender às despesas decorrentes desta Lei, serão utilizados os créditos orçamentários consignados no Orçamento do Município e da Câmara Municipal de Inconfidentes.

**Art. 3°** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1° de janeiro de 2024.

Inconfidentes, 25 de janeiro de 2024.

**ROSÂNGELA MARIA DANTAS**  
Prefeita Municipal